

EDITAL

MARIA DA GLÓRIA DE JESUS REIS PEDRO DOS SANTOS EDUARDO, Presidente da Assembleia de Freguesia de **ALVOR**, Concelho de **PORTIMÃO**, faz saber que, nos termos do disposto do n.º 1 do artigo 11.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro e n.º 1 do artigo 22.º do Regimento AFA, no próximo dia **20 de dezembro de 2021 (segunda-feira)**, pelas **21,00 horas**, se realizará no Edifício do **Centro Comunitário de Alvor**, na **Rua D. Sancho I**, uma sessão **Ordinária**, com a seguinte Ordem de trabalhos:

- 1.º- Período de intervenção do público;
- 2.º- Período de Antes da Ordem do Dia;
- 3.º- Ordem do dia;
- 4.º- Apreciação da Informação Escrita do Presidente da Junta referente ao período de 01 de setembro a 30 de novembro;
- 5.º- Discussão e Votação do Orçamento, PPI e PPA para 2022;
- 6.º- Discussão e Votação do Mapa de Pessoal;
- 7.º- Verificação da conformidade relativa ao exercício de funções a Tempo Inteiro do Presidente da Junta de Freguesia de Alvor;
- 8.º- Discussão e Votação da autorização de despesa plurianual do contrato para Prestação de serviços Desportivos no Complexo Desportivo de Alvor.

Informação COVID 19 – Por razões de segurança e de saúde pública, apenas será permitida a assistência presencial dos cidadãos com marcação previa para o email abaixo. Os Municípios poderão ainda participar na sessão, no período de intervenção dos cidadãos, colocando as suas questões antecipadamente através de email dirigido à senhora Presidente da Assembleia de Freguesia, para assembleia@jfalvor.pt até às 16.00 do dia 20 de dezembro.

Em conformidade com o disposto no artigo 24.º do Regimento da AFA, a esta sessão podem participar, sem direito a voto, os membros do Executivo da Freguesia.

Podem ainda participar nas Assembleias, sem direito a voto, cidadãos eleitores inscritos no recenseamento eleitoral da Freguesia, conforme preceitua o n.º 2 do artigo 26.º do Regimento da Assembleia de Freguesia de Alvor.

Para constar, se publica este edital/convocatória que vai ser afixado nos lugares públicos do costume.

Atendendo ao Estado de Calamidade e nos termos da Resolução do Conselho de Ministros n.º 157/2021, de 27/11 os membros da Assembleia de Freguesia, do Executivo e público participante deverão ser portadores de certificado digital de vacinação ou recuperação válidos à COVID-19.

Os participantes não vacinados ou cujo certificado não se encontre válido deverão ser portadores de um certificado de testagem negativo (teste PCR realizado nas 72h antes do início da sessão ou teste antigénio realizado nas últimas 48h) admitidos, nos termos do Decreto-Lei n.º 54 -A/2021, de 25/06.

A participação do público fica condicionado à Lotação de 10 lugares disponíveis.

Alvor, 10 de dezembro de 2021

A Presidente da Assembleia de Freguesia


(Maria da Glória de Jesus Reis Pedro dos Santos Eduardo)